



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 29/2025

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS ESTRIDENTES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS, POR MÚSICA, A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino localizados no município de Bebedouro deverão substituir os sinais sonoros estridentes por músicas, de preferência tranquilas e suaves, adequadas aos alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de crise de pânico.

Parágrafo único A substituição prevista no caput poderá ser gradativa, levando em consideração a demanda do estabelecimento de ensino e o custo para a sua implementação.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará a imposição de multa entre 10 e 20 UFESP's, a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

Parágrafo único: O valor arrecadado com o pagamento das multas será destinado a um Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º. A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de maio de 2025.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador líder MDB

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que pesquisas indicam que entre 56% e 80% das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) apresentam hipersensibilidade sensorial — uma condição que faz com que percebam os estímulos do ambiente, como sons, de forma muito mais intensa do que o habitual;

CONSIDERANDO que nesse contexto, barulhos comuns, como o toque do sinal em escolas, podem ser extremamente desconfortáveis e difíceis de suportar, podendo desencadear crises;

CONSIDERANDO que essas crises geralmente envolvem a perda temporária do controle emocional, manifestando-se por meio de choro, gritos ou movimentos repetitivos;

CONSIDERANDO que essa hipersensibilidade sensorial aos estímulos do ambiente, é, inclusive, um dos critérios levados em conta na hora de fechar o diagnóstico de TEA - um latido de cachorro ou uma buzina de caminhão podem ser suficientes para causar pânico em crianças dentro desse espectro;

CONSIDERANDO que assim o que pode parecer normal para pessoas neurotípicas, sem nenhum transtorno de desenvolvimento, pode ser considerado um estímulo aversivo para uma pessoa autista a ponto de desencadear uma crise, gerando angústia e sofrimento;

CONSIDERANDO que com essa ação de fácil implementação, pretendemos minimizar os efeitos negativos dos sons estridentes, promovendo ambientes mais inclusivos e que respeitem, acima de tudo, a dignidade das pessoas com TEA.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de maio de 2025.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador líder MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=81FVWUK8P2G76TAY>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 81FV-WUK8-P2G7-6TAY



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51681/2025 - 28/05/2025 - 12:40 - 81FV-WUK8-P2G7-6TAY